



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 1.912, DE 02 DE MARÇO DE 2011.**

Fls.	16
Proc.	12/11
	♀
VISTO	

*Denomina de "OCTAVIO JORDÃO SILVA DE CASTILHO" a Praça Pública localizada entre a Avenida Arthur Costa Filho e a Rua Benedito Zacarias Arouca, no Bairro Ipiranga, neste Município.*

**Autor:** Vereador Celso Pereira.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de "Praça Octavio Jordão Silva de Castilho" a Praça Pública localizada entre a Avenida Arthur Costa Filho e a Rua Benedito Zacarias Arouca, no Bairro Ipiranga, neste Município.

**Art. 2º** Ficam fazendo partes integrantes desta Lei a justificativa e o croqui de localização, em anexo.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de março de 2011.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*JUSTIFICATIVA:**

Octavio Jordão Silva de Castilho, caíçarinha autêntico, nascido nesta cidade de Caraguatatuba, no dia 01 de fevereiro de 1997, filho de Charlton Roberto Jordão de Castilho, também conhecido por "mineiro" por ter nascido na cidade de Passa Quatro, Minas Gerais, e Patricia Aparecida da Silva, natural de Caraguatatuba.

Mineiro, (seu pai), funcionário da Eletropaulo e depois Bandeirantes por vários anos, pessoa muito esforçada e atenciosa na educação do filho, bem como, sua mãe Patricia, agente de saúde respeitada e admirada por todos, pela dedicação no atendimento que



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

dedica às pessoas necessitadas. Mineiro e Patricia, dedicavam todo o tempo disponível de suas vidas na atenção e cuidado com a educação do filho, principal alegria da família. Octavio Jordão era uma criança muito alegre e estudiosa. Sua maior felicidade era poder compartilhar com os pais, as boas notas obtidas em quase todas as provas escolares que fazia.

Gostava de acompanhar o trabalho diário do pai e sentia-se orgulhoso por tudo o que com ele aprendia.

No dia 06 de maio de 2010, Octavio Jordão veio a falecer com apenas 13 anos de idade, vítima da dengue, deixando no coração de todos, muita saudade. Essa criança, que era motivo de grande alegria dos pais, professores, colegas de escola e de todos que o conheceram.

Sua ausência, muito entristeceu a nossa cidade.

Por estas razões, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para aprovação do Projeto.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 14 de fevereiro de 2011  
CELSON PEREIRA. – Vereador"

Caraguatatuba, 02 de março de 2011

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

Fls.	17
Proc.	12/11
	9
VISTO	

CONFERIDO  
02/03/2011  
Lonia